



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.494, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

ROMEY JOSÉ HOLZARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar, no valor Cr\$ 74.391.488,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	Nº	VALOR
0403070212.0020	3120	117	2.300.000,00
0403070212.0020	3132	118	4.000.000,00
0508410202.0022	3120	126	1.258.128,00
0508410202.0022	3132	127	2.000.000,00
0508410212.0023	3120	130	1.526.907,00
0508410212.0023	3132	131	2.000.000,00
0508410252.0048	3132	134	3.684.997,00
0508411902.0042	3120	138	10.000.000,00
0508411902.0042	4120	141	2.421.234,00
0508412172.0025	3132	145	273.578,00
0508422232.0024	3120	154	14.300.000,00
0508422232.0024	3132	156	2.941.000,00
0508422392.0051	3120	160	2.898.654,00
0508452162.0042	3120	167	13.394.590,00
0508452162.0042	3132	168	3.000.000,00
0603070212.0027	3120	170	1.430.000,00
0603070212.0027	3132	171	1.000.000,00
0603080422.0030	3132	188	2.352.400,00
0703070212.0035	3120	201	2.050.000,00
0703070212.0035	3132	202	710.000,00
0716885342.0036	3120	244	650.000,00
0716885342.0036	3132	245	200.000,00
TOTAL.....			74.391.488,00

Ass:.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.494/92.....Fls-02

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	Nº	VALOR
0508410202.0022	4120	128	3.258.128,00
0508410212.0023	4120	132	3.526.907,00
0508410252.0048	4110	135	3.684.997,00
0508411901.4224	4120	136	24.300.000,00
0508412172.0025	4120	146	273.578,00
0508422161.4229	4120	151	16.394.590,00
0508422161.4230	4120	152	2.421.234,00
0508422232.0024	4120	157	2.941.000,00
0508422391.4231	4120	158	2.898.654,00
0603070212.0027	4120	172	2.430.000,00
0603080422.0030	4120	189	2.352.400,00
0703070252.0048	3132	205	850.000,00
0711623461.6201	4110	239	9.060.000,00
TOTAL.....			74.391.488,00

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de outubro de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLFININI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 23 de outubro de 1.992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO